

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, em complemento ao publicado neste no Diário Oficial Eletrônico no Ano VII, nº 1408, em 20 de setembro de 2024 **NOTIFICA** os proprietários atingidos e/ou confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, do núcleo denominado “**CAMBUÍ**”, no bairro Perequê - Mirim, neste município. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 30975/2024 e inclui os seguintes logradouros: Rua Januário Paulino Ferreira, Rua Maria Barreto da Silva e Rua João Lopez.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 73947	Silvio Gomes Carneiro Izailda Alves de Oliveira

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias deste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2024, registrada sob a Ata nº 168:

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.850 de 31 de Julho de 2023;

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário de Reuniões Ordinárias para o Ano de 2025, realizadas de maneira presencial e online, todas as **segundas quartas-feiras de cada mês**, às 9h30min conforme descrito no quadro abaixo:

MÊS	DIA	FORMA
Fevereiro	12	Presencial
Março	12	Online
Abril	09	Presencial
Mai	14	Online
Junho	11	Presencial
Julho	09	Online
Agosto	13	Presencial
Setembro	10	Online
Outubro	08	Presencial
Novembro	12	Online
Dezembro	10	Presencial

Art. 2º - Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revoga todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 11 de Dezembro de 2024.

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2023 - 2026

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 25 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS

DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2024 registrada sob nº 213;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias deste Conselho que acontecerão sempre as TERCEIRAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS, com Início às 14 horas, com exceção do mês de Janeiro, com o quadro abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	30*
FEVEREIRO	19
MARÇO	19
ABRIL	16
MAIO	21
JUNHO	18
JULHO	16
AGOSTO	20
SETEMBRO	17
OUTUBRO	15
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	17

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de Dezembro de 2024

RENATA SHIRAISHI
Presidente do CMDDI



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO